



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – Santa Catarina

ATO SEAP Nº 59, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as implicações decorrentes da greve geral dos caminhoneiros ainda persistem, o que pode comprometer a circulação de pessoas e veículos em várias regiões do Estado, conforme amplamente divulgado pelos meios de comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no âmbito da 12ª Região, o curso dos prazos processuais e as audiências no dia 1º de junho do corrente ano, sem prejuízo daquelas que precedam de comum entendimento entre as partes e procuradores envolvidos.

Art. 2º Comunique-se às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, ao Serviço de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.



MARI ELEDÁ MIGLIORINI